

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, se publica a 3.ª alteração orçamental ao orçamento privativo do Instituto de Habitação de Macau, autorizada por despacho de 17 de Dezembro de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Classificação económica	Designação orçamental	Reforços	Contrapartidas
	<i>Despesas correntes</i>		
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		\$ 460 000,00
02-03-01-00-01	Habitações sociais	\$ 450 000,00	
05-02-01-00	Seguros — Pessoal	\$ 10 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 460 000,00	\$ 460 000,00

Instituto de Habitação, em Macau, aos 5 de Janeiro de 1994. — O Conselho Administrativo, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*, presidente — *Vitor Manuel Lavado Serra de Almeida*, chefe do DEP, substituto — *Maria Rita Bartolomeu da Silva Gonçalves*, chefe da DATA.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE TOXICODPENDENTES

Extracto de despacho

Por despacho de 26 de Julho de 1993, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Dezembro do mesmo ano:

Maria de Fátima Pinto de Oliveira — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, com a categoria de enfermeira graduada, 3.º escalão, índice 385, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do n.º 5 do Despacho n.º 139/GM/90, de 5 de Novembro, a partir de 22 de Outubro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Gabinete para a Prevenção e Tratamento de Toxicodependentes, em Macau, aos 5 de Janeiro de 1994. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

de um lugar de redactor da língua portuguesa principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 2 de Dezembro de 1993:

Candidato admitido:

Jorge Luís Castro Ferreira de Mesquita Borges.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 23 de Dezembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, *Alberto Madeira Noronha*, deputado. — Os Vogais, *Alexandre Ho*, deputado — *Luís Nuno Mesquita de Melo*, assessor.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Aviso

Faz-se público que, tendo-se extraviado o título de pagamento com o número de liquidação 15 480, na importância de \$ 67 501,50, processado a favor da Companhia de Electricidade de Macau, foi dada ordem à Caixa do Tesouro (BNU) no sentido do mesmo ser apreendido, atuando-se o portador no caso de ser ali apresentado a pagamento.

Qualquer pessoa que o tenha encontrado, poderá entregá-lo

na Direcção dos Serviços de Finanças ou na Caixa do Tesouro (Departamento do Banco Nacional Ultramarino de Macau).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 23 de Dezembro de 1993. — O Director dos Serviços, substituto, *Vitor Manuel Lopes Godinho Boavida*.

(Custo das três publicações \$ 1 024,20)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE MACAU

Avisos

IMPOSTO PROFISSIONAL

De conformidade com as disposições estabelecidas no Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9/93/M, de 23 de Agosto, avisam-se todos os contribuintes do 1.º (assalariados e empregados por conta de outrem) e do 2.º (profissões liberais e técnicas) Grupos do referido imposto, que deverão entregar, durante os meses de Janeiro e Fevereiro de 1994, na Repartição de Finanças ou na sua delegação das Ilhas, em duplicado, uma declaração conforme o modelo M/5.

Os contribuintes que sejam servidores do Estado ou das autarquias locais ou das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, desde que auferam rendimentos de trabalho de outra proveniência, são também obrigados a apresentar declaração, conforme M/5, durante os meses acima mencionados.

Ficam dispensados da apresentação da referida declaração os contribuintes do 1.º Grupo cujas remunerações provenham de uma única entidade pagadora.

São também, por este meio, avisadas as entidades patronais que deverão entregar, no prazo e nos locais acima referidos, uma relação nominal, em duplicado, conforme os modelos M/3 e M/4, dos assalariados e/ou empregados a quem, no corrente ano, hajam pago ou atribuído qualquer remuneração ou rendimento.

Os impressos da declaração e das relações nominais serão gratuitamente fornecidos por esta Repartição e pela sua Delegação e a falta da entrega das mesmas ou a inexactidão dos seus elementos será punida com a multa de \$ 500,00 a \$ 5 000,00.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1993. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Victor Santos*, técnico de finanças especialista. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, o Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Hernâni Machado Duarte*.

澳 門 財 稅 處 通 告

關 於 職 業 稅 事 宜

按照經八月二十三日第九 / 九三 / M號法律修訂之二月二十五日第二 / 七八 / M號法律核准之職業稅章程第十一條一款之規定, 茲通知所有該章程所指之第一組 (散工及僱員) 及第二組 (自由及專門職業) 納稅人應於一九九四年一月及二月份內向財稅處或海島財稅分處遞交 M / 五式收益申報書一式兩份。

納稅人如屬政府或本地區市政機構或公共公用事業法人之僱員, 倘收取來自其他工作之收益, 亦須在上指月份內遞交 M / 五式申報書。

倘第一組納稅人之報酬是從唯一的僱主處獲得時, 則可豁免遞交所指申報書。

又通知所有僱主, 須於上述期間向上述地點遞交 M / 三及 M / 四式名表一式兩份, 載明本年度曾支付或撥給任何薪酬或收益予散工及 / 或僱員之姓名。

有關之申報書及名表表格將由本處及分處免費供給, 倘欠交或其資料不確時, 將受罰款五百至五千元。

一九九三年十二月二日於澳門財稅處

處長 山度士

本件經稅捐廳廳長杜雅棣核閱

(Custo desta publicação \$ 1 129,40)

IMPOSTO PROFISSIONAL

Nos termos do artigo 15.º do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 9/93/M, de 23 de Agosto, avisam-se todos os contribuintes do 2.º Grupo (profissões liberais e técnicas) do referido imposto, de que são obrigados a passar recibos, na data de cobrança e em modelo M/7, com menção do respectivo número fiscal, de todas as importâncias recebidas dos seus clientes a título de remuneração, provisão, adiantamento ou qualquer outro.

As cadernetas de recibos serão gratuitamente fornecidas aos contribuintes, mediante requisição modelo M/8 a apresentar na Repartição de Finanças de Macau — Secção do Imposto Profissional.

O incumprimento do disposto no artigo 15.º do citado Regulamento será punido com a multa de \$ 500,00 a \$ 10 000,00, nos termos do n.º 1 do artigo 61.º do mesmo Regulamento.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1993. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Victor Santos*, técnico de finanças especialista. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, o Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Hernâni Machado Duarte*.

職 業 稅

按照由二月二十五日第二 / 七八 / M號法律通過並由八月二十三日第九 / 九三 / M號法律重新修訂的職業稅規章第十五條規定, 茲通知上述稅項第二組別 (自由及技術性職業) 的所有納稅人在收取顧客交來的報酬、備用金、預支或任何其他款項之日, 必須發出 M / 7 格式的收據並載明有關稅務編號。

納稅人透過向澳門財稅處——職業稅科遞交 M / 8 格式申請表, 即可免費獲取收據簿。

如不遵守上述規章第十五條規定, 將按同一規章第六十一條一款規定, 處以五百至一萬元的罰款。

一九九三年十二月二日於澳門財稅處

處長 山度士

本件經稅捐廳廳長杜雅棣核閱

(Custo desta publicação \$ 752,90)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista classificativa

Do único candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do seu quadro de pessoal, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 10 de Novembro de 1993:

Candidato aprovado:

Virgílio Filipe da Fátima Rosário 9,4 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Dezembro de 1993).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1993. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Maria Ascensão Reis Marques Van Zelst*, chefe de divisão — O Vogal Efectivo, *Cecilia Leung*, técnica superior de informática — O Vogal Suplente, *Ester Garcia Liñares*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

SERVIÇOS DE TURISMO

Listas

Classificativa, a que se referem os artigos 65.º e 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco vagas de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto através do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 25 de Agosto de 1993:

Candidatos aprovados:

Chai Teng Lam	8,88	valores
Ma Sio Leng	8,26	»
Lam Hong	7,32	»
Lam Soi Un, aliás Lim Soei Njan	7,28	»
Sok Ha Che	7,25	»
Ung Mei Kuan	7,08	»
Lei Wai Fong	6,95	»
Weng Tou Sit	6,78	»
Weng Tong Lam	6,68	»
Tang Mei Wa	6,65	»
Ng Chi Kei	6,51	»
Cheng Kam Hing	6,33	»
Chan Tak Kwong	5,33	»

Kuok Hón Lam	5,25	valores
Leong Ioi Min	5,20	»

Candidatos excluídos: dez.

Cinco candidatos foram excluídos por terem faltado à prestação de provas, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e outros cinco foram excluídos por, na classificação final, terem obtido classificação inferior a cinco valores, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do já mencionado Estatuto.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto atrás já referido, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação da mesma.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 17 de Dezembro de 1993).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993. — O Júri. — A Presidente, *Maria Isabel de Sá Correia Monteiro Pereira*. — Os Vogais, *Luis Jesus Xavier* — *Maria Isabel da Costa Alves*.

(Custo desta publicação \$ 919,30)

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector principal, do 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto através do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 29 de Setembro de 1993:

Bernardino Lau do Rosário 8,5 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 17 de Dezembro de 1993).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 10 de Dezembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, *Luis Jesus Xavier*, adjunto de chefe de departamento. — Os Vogais, *Maria Isabel da Costa Alves*, chefe de sector — *Elsa Maria d'Assunção Silvestre*, inspectora especialista.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, do 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto através do aviso

publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 13 de Outubro de 1993:

Alice Manuela Osório Pacheco Lagariça ... 8,9 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 17 de Dezembro de 1993).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 10 de Dezembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Maria da Conceição Paiva*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Maria Gabriela Madeira Noronha Canhota*, chefe de sector — *Fernanda Maria Leandro Nogueira Botelho*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

LEAL SENADO DE MACAU

Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 13 de Outubro de 1993:

Candidato aprovado:

Maria Eugénia dos Santos 6,48 valores

(Homologada por deliberação camarária, de 10 de Dezembro de 1993).

Leal Senado, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1993. — O Presidente do Júri, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa. — Os Vogais Efectivos, *Elfrida Fátima de Jesus Monteiro*, chefe do Sector de Pessoal — *Rosa Lei*, aliás *Lei Choi Leng*, chefe do Sector de Expediente e Arquivo.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Edital

Faço saber que o Leal Senado, na sua sessão camarária de 12 de Novembro de 1993, deliberou dar a designação da Rua Sul do Patane a uma via pública, situada na Zona Noroeste da Cidade, a definir pelo seguinte:

Rua Sul do Patane, em chinês Sá Lei Tâu Nám Kái

Freguesia de Santo António

Começa na Avenida do Almirante Lacerda entre os prédios n.ºs 113 e 115, fronteira à Avenida de Horta e Costa, e termina na Rua do Comandante João Belo, em frente da Rua Norte do Patane.

Para conhecimento, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se noutros lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 23 de Dezembro de 1993. — O Presidente do Leal Senado, *José Luis de Sales Marques*.

澳 門 市 政 廳 佈 告

茲特通知，市政廳於一九九三年十一月十二日例會決議為本市西北區一街道命名為 *Rua Sul do Patane*，並確定如下：

Rua Sul do Patane 中文：沙梨頭南街
屬聖安多尼堂區

由高士德大馬路前的罈些喇提督大馬路之 113 和 115 號樓宇之間起，至沙梨頭北街前之筷子基北街止。

本佈告及其中文譯本刊登於「政府公報」，並在常貼告示處張貼，俾眾周知，此佈。

一九九三年十二月二十三日於澳門市政廳

主席

麥健智

(Custo desta publicação \$ 752,90)

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Chan Iok Chan requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Ung Kun Seng, que foi guarda n.º 115 661, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 21 de Dezembro de 1993. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

退 休 基 金 會

三十日告示

謹此公佈現有陳玉珍，申請其已故丈夫吳觀勝，曾為澳門治安警察廳部隊警員編號115661，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九三年十二月二十一日於澳門退休基金會

執行董事

馬志豪

(Custo desta publicação \$ 586,60)

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Lista, de acordo com o n.º 2 do Despacho Conjunto n.º 5/86, de 7 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 9 de Agosto de 1986, das entidades beneficiárias dos apoios financeiros e montantes atribuídos, durante o 3.º trimestre de 1993:

ENTIDADES BENEFICIARIAS	DESPACHOS DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Academia de Karate-do da Universidade de	27/07/93	10.000,00	Torneio Seigokan no Japão.
Assoc Amadora de Basquetebol de Macau	02/03/93	62.000,00	Subsídio regular/1993.
Assoc Amadora de Voleibol de Macau	02/03/93 06/08/93	46.050,00 25.000,00	Subsídio regular/1993. Interport de Voleibol, em Hong Kong.
Assoc Artes Marciais Chinesas de Macau	02/03/93	62.900,00	Subsídio regular/1993.
Assoc Atletismo de Macau	02/03/93 14/08/93	48.210,00 15.000,00	Subsídio regular/1993. Prova Internacional de Atletismo, em Singapura.
Assoc Badminton de Macau	02/03/93 06/07/93 23/07/93 09/09/93	68.500,00 2.400,00 18.000,00 28.600,00	Subsídio regular/1993. "Prince Junior Badminton Tournament". Campeonato Juvenil de Badminton da Província de Cantão. Taça de Veteranos "Lei Chun".
Assoc Bridge de Macau	02/03/93	10.000,00	Subsídio regular/1993.
Assoc Central de Ping Pong de Macau	02/03/93 29/06/93 06/07/93	102.500,00 60.000,00 40.000,00	Subsídio regular/1993. Estágio em Pequim da Selecção de Ping Pong de Macau. 2º Campeonato Asiático de Ténis de Mesa na categoria Esperanças (Sub-12).
Assoc Danças de Macau	04/03/93	36.450,00	Subsídio regular/1993.
Assoc Futebol em Miniatura de Macau	02/03/93	20.000,00	Subsídio regular/1993.
Assoc Hóquei de Macau	02/03/93 02/08/93	97.325,00 15.000,00	Subsídio regular/1993. Aquisição de material desportivo.
Assoc Judo de Macau	02/03/93 25/06/93	88.100,00 100.000,00	Subsídio regular/1993. Jogos da Ásia Oriental.
Assoc Natação de Macau	02/03/93 08/05/93 05/08/93 11/08/93	87.350,00 45.000,00 27.700,00 30.000,00	Subsídio regular/1993. Aluguer da Piscina Municipal. Campeonato de Natação "Pan Pacific". 7º Campeonato de Natação de Ásia-Pacífico por Escalões Etários.
Assoc Recreativa dos Deficientes	04/03/93 04/08/93	45.000,00 10.000,00	Subsídio regular / 1993. Prova de Natação - "Travessia do Rio Cheung Kong".
Assoc Squash de Macau	02/03/93	14.000,00	Subsídio regular/1993.
Assoc Tiro de Macau	02/03/93 27/08/93 27/08/93	20.425,00 40.000,00 3.000,00	Subsídio regular/1993. Campeonato de Tiro do Sudeste Asiático. Nomeação do Sr. Adam Koerly (18º SEASA).
Assoc Xadrez Chinês de Macau	04/03/93	30.000,00	Subsídio regular / 1993.
Assoc de Aikikai de Macau	02/03/93	3.000,00	Subsídio regular/1993.
Assoc de Canoagem de Macau	02/03/93 21/07/93 23/09/93	18.470,00 7.800,00 37.200,00	Subsídio regular/1993. Participação da Associação de Canoagem na Prova Júnior de Zhao Qing. 5º Campeonato Asiático de Canoagem.
Assoc de Ciclismo de Macau	02/03/93	28.552,50	Subsídio regular/1993.
Assoc de Culturismo de Macau	02/03/93 03/07/93 30/08/93	9.200,00 14.500,00 13.000,00	Subsídio regular/1993. Campeonato Internacional de Culturismo por Convites. Campeonato Asiático de Culturismo, em Singapura.

ENTIDADES BENEFICIARIAS	DESPACHOS DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Assoc de Futebol de Macau	02/03/93	53.450,00	Subsídio regular/1993.
	19/06/93	78.000,00	Fomento do Futebol Juvenil (Celebração de Contratos-Programa).
	11/08/93	85.000,00	Apoio às Selecções de Futebol de Sub-19 e Sub-23.
Assoc de Karate-Do Obukan de Macau	31/08/93	10.000,00	6º Campeonato de SKI.
	10/09/93	4.000,00	6º Campeonato de SKI - (Reforço).
Assoc de Salvamento de Vidas de Macau	04/03/93	5.000,00	Subsídio regular/1993.
Assoc de Ténis de Macau	02/03/93	27.500,00	Subsídio regular/1993.
	02/07/93	30.000,00	Gestão das instalações.
	23/07/93	36.000,00	Escola de Ténis do Clube Militar
	05/08/93	25.000,00	Cursos de Iniciação ao Ténis no Forum.
	24/09/93	50.000,00	Torneio Internacional de Ténis de Macau.
Assoc. Geral dos Operários de Macau	04/03/93	35.000,00	Subsídio regular/1993.
Automóvel Clube de Macau	02/03/93	47.000,00	Subsídio regular/1993.
Centro Social da Caritas para Surdos	04/03/93	5.000,00	Subsídio regular/1993.
Centro de Ap.Soc. e Of. de Trab. Prot. p	04/03/93	6.000,00	Subsídio regular/1993.
Clube Náutico de Macau	02/03/93	22.000,00	Subsídio regular/1993.
Clube de Green Wave Swimming Association	16/06/93	5.000,00	Prova particular de natação.
Clube de Xadrez Wei Qi de Macau	04/03/93	5.500,00	Subsídio regular/1993.
Comite Olímpico de Macau	02/03/93	150.000,00	Subsídio regular/1993.
Grupo Desportivo e Recreativo das Obras	23/07/93	15.000,00	Torneio Seigokan no Japão.
Grupo Desportivo "Leng Ngan"	10/08/93	40.000,00	Participação na Taça dos Clubes Campeões Asiáticos.
	27/09/93	30.000,00	Participação do Leng Ngan na Taça Asiática.
Macau Special Olympics	04/03/93	40.000,00	Subsídio regular/1993.
União G. das Assoc. Moradores de Macau.	04/03/93	15.000,00	Subsídio regular/1993.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1993. — O Presidente do Instituto, *Ernesto Basto da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 3 230,60)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU



CERTIFICADO

**JFS — Sociedade de Hotelaria,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Dezembro de 1993, lavrada a fls. 53 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º A-17, deste Cartório, foi alterado,

parcialmente, o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «JFS — Sociedade de Hotelaria, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Francisco Manuel Ferreira Cordeiro, uma quota no valor de dez mil patacas;
- b) Manuel Alexandre de Oliveira Correia da Silva, uma quota no valor de dez mil patacas; e
- c) Henrique David Ian, uma quota no valor de dez mil patacas.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Dezembro de mil novecentos e noventa e três. — A Notária, *Maria Amélia Antónia*.

(Custo desta publicação \$ 525,30)